

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 – CEP 19.960-000 – Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 – Fone/Fax: (0**14)3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 – e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objetivo: Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico

Cidade: Campos Novos Paulista - SP.

Local: Varias Ruas do Município.

Área aproximadamente: 5.685,40m².

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6°, da Lei Federal n° 14.133/2021.

A estrutura deste documento baseia-se nas regras dispostas nos §§ 1° e 2°, do art. 18, da Lei Federal n° 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O recapeamento asfáltico das ruas mencionadas no relatório fotográfico é de extrema importância, pois a condição atual dessas vias é preocupante, caracterizada por uma grande quantidade de buracos e desprendimento do asfalto existente, o que compromete significativamente o trânsito da população, tanto de pedestres quanto de veículos que circulam na região.

A benfeitoria não apenas visa a melhoria estética e estrutural das vias, mas também tem um impacto direto na segurança e na qualidade de vida dos residentes locais. Ruas em boas condições promovem uma circulação mais fluida e segura, reduzindo o risco de acidentes e facilitando o acesso aos serviços públicos e privados.

Além disso, o recapeamento contribui para a valorização imobiliária da área, estimulando o desenvolvimento econômico e social da comunidade. Portanto, investir nessa benfeitoria é crucial para promover o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da região.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 – CEP 19.960-000 – Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 – Fone/Fax: (0**14)3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 – e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser contratada uma Pessoa Jurídica especializada na execução de obras de engenharia que possua registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, tanto para a empresa licitante quanto para seu responsável técnico, na região a que estiverem vinculados.

A comprovação da capacitação técnico-profissional deve ser realizada por meio da apresentação de Acervo Técnico, conforme a legislação pertinente. Este acervo deve estar em nome do responsável técnico e/ou dos membros da equipe técnica que participarão da obra, demonstrando a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relacionado à execução dos serviços que constituem as partes de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA COM BASE EM ASPECTOS TÉCNICOS ECONÔMICOS

O ETP considerou as tabelas de Preços de Referencias da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU-CPOS 193/Sem Desoneração), que convergiram no sentido de estimar melhor proposta de prestação de serviços de construção, tomando por base a elaboração de projeto desenvolvido por profissional capacitado da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A execução dos serviços se dará em etapa única, contemplando a implementação completa de todos os serviços e equipamentos estabelecidos no projeto e na planilha orçamentária.

Os serviços abrangidos por este instrumento devem ser executados com materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de excelente qualidade, respaldados por um aporte técnico que garanta efetivas garantias dos serviços realizados. A comprovação dessas garantias deve ocorrer conforme estipulado no item 2 deste documento.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 – CEP 19.960-000 – Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 – Fone/Fax: (0**14)3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 – e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Todas as atividades deverão ser conduzidas de acordo com as especificações pertinentes a serviços dessa natureza, observando as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A contratada assumirá o papel de representante da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista durante a execução da obra, garantindo que esta seja realizada em conformidade com os mais elevados padrões técnicos do mercado, seguindo as diretrizes estabelecidas no projeto elaborado pelo Corpo Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A nossa base de cálculo para a definição do quantitativo necessário é proveniente do projeto em anexo, no qual consta as tabelas das áreas de recape, elaborados pelo Corpo Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio da elaboração da planilha orçamentária, a qual se fundamenta nos quantitativos indicados no projeto e na composição de preços de serviços de construção. Para essa composição, foram utilizadas tabelas de Preços de Referência da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU-CPOS 193/Sem Desoneração).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da natureza do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, que abrange a execução de obra de engenharia, é razoável que a eventual contratação a ser realizada não seja parcelada. Essa decisão fundamenta-se no fato de que os serviços a serem executados não demandam uma especialização significativa, e a quantidade a ser realizada não é muito expressiva.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 – CEP 19.960-000 – Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 – Fone/Fax: (0**14)3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 – e-mail: pmcampospta@terra.com.br

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será necessário a contratação correlata ou interdependente.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O serviço de engenharia para Recapeamento asfáltico não estava contemplado no plano de contratações anual (P.C.A). Pois a maior parte dos recursos destinados a essa obra provirá do convênio estabelecido entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o município de Campos Novos Paulista.

Vale destacar que a formalização desse convênio ocorreu após à conclusão de diversas etapas, incluindo o cadastramento e a aprovação do plano de trabalho, conduzidos por meio do sistema demanda. Essas fases são cruciais para determinar a viabilidade e aprovação do convênio.

Por esse motivo, a obra não foi incluída no Plano de Contratações Anual, dado que sua realização estava condicionada à aprovação ou não do convênio.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a conclusão deste projeto, vislumbramos uma contribuição significativa na redução de acidentes de trânsito, melhoria da qualidade de vida, fluidez no tráfego, aumento da valorização imobiliária, impacto econômico e social.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será necessário efetuar nenhum serviço prévio por parte da prefeitura; o local está apto para a execução dos serviços.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando que a intervenção na obra se restrinja à implementação de melhorias, acredita-se que seja suficiente que a contratada possua um plano de gerenciamento de resíduos para garantir a destinação



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 – CEP 19.960-000 – Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 – Fone/Fax: (0**14)3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 – e-mail: pmcampospta@terra.com.br

final apropriada dos resíduos e rejeitos provenientes dos materiais de construção.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO.

Diante dos fatos apresentados anteriormente, o corpo de engenharia julga ser viável essa contratação. Dessa forma, a execução da obra de INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO deve ser realizada pelo regime de empreitada por preço global e por meio de execução indireta.

Campos Novos Paulista, 25 de julho de 2024

MATHEUS EDVARDO NUNES

ENGENHÉIRO CIVIL CREA/SP 5069251362 ART N° 28027230231779853